ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

PROCESSO SEI Nº 00044.012728/2025-83

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2026

O **MUNICIPIO DE TERESINA – PI**, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, com sede na Rua Firmino Pires, 121, Centro, na cidade de Teresina – PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.869/0007-50, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Raimundo Nonato Moura Rodrigues, nomeado pelo Decreto Municipal nº 28.921, de 8 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 4.293 - 8 de julho de 2026, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90026/2026**, publicada no DOM 25 de julho de 2026, processo administrativo n.º **00044.012728/2025-83,** RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 25.627, de 01 de fevereiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos personalizados com materiais, conforme especificações, quantitativos e condições do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº (**90026/2026**), o qual é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) poderão ser observadas nos anexos a esta Ata de Registro de Preços.

2.2. O valor total da presente ata é de **R$ 338.395,57** (trezentos e trinta e oito mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA.

3.2. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEMA Endereço: Rua Firmino Pires, 121, Teresina, Piauí, 64001-070
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Educação - SEMEC Endereço: R São Pedro, 957, Teresina, Piauí, 64001-260

4. DA VALIDADE, DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, haverá a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, nos termos do Art. 22, § 1º, do Decreto Municipal nº 25.627, de 2024.

4.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição

pretendida, desde que devidamente justificada, e assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

5. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar reduzir seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 25.627, de 2024; ou

7.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.5.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público, devidamente justificadas;

7.4.2. A pedido do fornecedor, por fato superveniente, decorrente de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 25.627, de 2024.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 25.627, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 25.627, de 2024).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, Anexo I.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via, que, após lida e achada conforme, será assinada eletronicamente por meio do SEI (Sistema Eletrônico de Informações) pelas partes, sendo encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2026

Empresa: ODIMILSOM ALVES PEREIRA LTDA	**CNPJ**	03.930.566/0001-00

Endereço: Rua Barroso, 908 / Sul-Centro Teresina Piauí	**Insc. Estadual**	194476545
Representante Legal: ODIMILSOM ALVES PEREIRA **CPF:** 199.522.013-20	**Fone e E-mail**	Fone: 86- 3222-8005 / 86-99418-1650 E-mail: piauipel@hotmail.com

Item	Objeto	Cota	Quantidade	Und.	Valor Unitário	Valor Total
7	Caderno de atividade para Programa de Ensino 9º ano matemática em papel A4, 75g/m2, letra preta, impressão frente e verso, grampeamento no canto superior esquerdo, com 22 páginas e 11 folhas	Cota Reservada	21.798	unidade	R$2,30	R$50.135,40
8	Caderno de atividade para Programa de Ensino 9º ano Língua Portuguesa em papel A4, 75g/m2, letra preta, impressão frente e verso, grampeamento no canto superior esquerdo, com 22 páginas e 11 folhas	Cota Reservada	21.857	unidade	R$2,09	R$45.681,13
10	Serviço de cópias simples colorida, papel A4, 75 gramas	Cota Exclusiva	3.000	unidade	R$0,40	R$1.200,00
12	Caderno em formato 8, papel AP 90g 1x1, 80 folhas, frente e verso, grampeamento com	Cota Exclusiva	1.500	unidade	R$12,80	R$19.200,00

	espiral e capa em papel cartão 220 grama					
13	Caderno em formato A4, papel 75g, 20 páginas, frente e verso, grampeamento no canto superior esquerdo, para Formação AEE	Cota Exclusiva	340	unidade	R$4,10	R$1.394,00
14	Caderno em formato A4, papel 75g, 20 páginas, frente e verso, grampeamento no canto superior esquerdo, para Formação em Braille	Cota Exclusiva	40	unidade	R$18,40	R$736,00
15	Impressão colorida em papel fotográfico, tamanho A4	Cota Exclusiva	500	unidade	R$2,10	R$1.050,00
16	Impressão colorida em papel fotográfico adesivo, tamanho A4	Cota Exclusiva	500	unidade	R$4,40	R$2.200,00
17	Banner em lona formato 0,90 x 1,20m, LONA, impressão em plotagem, em policromia digital com fixador de alça Estandarte acabamento em bainha com barra em madeira cilíndrica	Cota Exclusiva	88	unidade	R$64,80	R$5.702,40
	Banner em					

18	lona formato 1,00 x 1,50m, LONA, impressão em plotagem, em policromia digital com fixador de alça Estandarte acabamento em bainha com barra em madeira cilíndrica	Cota Exclusiva	2	unidade	R$127,80	R$255,60
23	Declaração, em policromia, papel Cartão supremo A4 gramática 140g, Impressão colorida	Cota Exclusiva	1.000	unidade	R$0,79	R$790,00
24	Calendário, em policromia, papel Cartão supremo A4 gramática 140g, Impressão colorida	Cota Exclusiva	120	unidade	R$3,55	R$426,00
25	Agenda, em policromia, papel foto A4 gramática 140g, Impressão colorida	Cota Exclusiva	100	unidade	R$37.30	R$3.730,00
26	Certificados tamanho A4 com impressão colorida em até 04 cores couchê 230, 4x4 cores, Formato 8, frente e verso	Cota Exclusiva	1.583	unidade	R$0,70	R$1.108,10
	Caderno Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos					

27	(EJA) em papel A4, 75g/m2, impressão colorida, frente e verso, brochura, capa papel couchê 230, 4x4 cores, com 205 páginas	Cota Exclusiva	80	unidade	R$29,60	R$2.368,00
28	Caderno Guia Prático da Educação de Jovens e Adultos (EJA) em papel Couchê A4 e impressão colorida, frente e verso, brochura com 27 páginas, capa papel couchê 230, 4x4 cores	Cota Exclusiva	150	unidade	R$17,10	R$2.565,00
29	Caderno Livro Didático da Educação de Jovens e Adultos (EJA) em papel A4, 75g/m2, impressão colorida, frente e verso, brochura e capa papel couchê 230, 4x4 cores, com 72 páginas	Cota Exclusiva	500	unidade	R$19,90	R$9.950,00
30	Cadernos de Prova Concurso de Redação da EJA com questões de Língua Portuguesa em papel A4 75g/m2, branco, letra preta, impressão em 4 folhas frente e verso, 8 páginas	Cota Exclusiva	130	unidade	R$1,70	R$221,00

31	Cadernos de Prova Olimpíada de Matemática com questões de Matemática em papel A4 75g/m2, branco, letra preta, impressão em 3 folhas frente e verso, 6 páginas	Cota Exclusiva	130	unidade	R$1,20	R$156,00
33	Pasta para eventos F4 aberta,1 cor, papel supremo 250g	Cota Exclusiva	1.372	unidade	R$2,20	R$3.018,40
36	Marca Página tamanho 5,5cm x 18cm em impressão colorida, frente e verso	Cota Exclusiva	822	unidade	R$0,90	R$739,80
37	Botton Personalizado 4,5cm	Cota Exclusiva	240	unidade	R$2,49	R$597,60
38	Cartão Personalizado no tamanho 9,5cm x 8cm, em papel couchê 230, 4x4 cores	Cota Exclusiva	1.288	unidade	R$0,20	R$257,60
39	Calendário de Mesa Simples - 146x81x70 mm em Couché Brilho 250g - 4x4	Cota Exclusiva	322	unidade	R$7,30	R$2.350,60
41	Leques coloridos em papel couchê 230, 4x4 cores, Formato 8	Cota Exclusiva	700	unidade	R$1,69	R$1.183,00
45	Placa em Acrílico personalizada no tamanho 21cm x 29,7cm	Cota Exclusiva	1	unidade	R$37,88	R$37,88
	Cadernos de testes PROVA					

49	TERESINA com questões de Língua Portuguesa do 2º Ano em papel A4 75g/m2, branco, letra preta, impressão frente e verso, 5 páginas	Cota Exclusiva	31.400	unidade	R$0,80	R$25.120,00
50	Cadernos de testes PROVA TERESINA com questões de Língua Portuguesa do 3º Ano em papel A4 75g/m2, branco, letra preta, impressão frente e verso, 4 páginas	Cota Exclusiva	30.016	unidade	R$0,60	R$18.009,60
55	Cadernos de testes PROVA TERESINA com questões de Língua Portuguesa do 8º Ano em papel A4 75g/m2, branco, letra preta, impressão frente e verso, 4 páginas	Cota Exclusiva	25.540	unidade	R$0,60	R$15.324,00
56	Cadernos de testes PROVA TERESINA com questões de Língua Portuguesa do 9º Ano em papel A4 75g/m2, branco, letra preta, impressão frente e verso, 4 páginas	Cota Exclusiva	23.076	unidade	R$0,60	R$13.845,60
	Cadernos de testes PROVA TERESINA com questões					

57	de Matemática do 1º Ano em papel A4 75g/m2, branco, letra preta, impressão frente e verso, 7 páginas	Cota Exclusiva	16.972	unidade	R$0,60	R$10.183,20
61	Cadernos de testes PROVA TERESINA com questões de Matemática do 5º Ano em papel A4 75g/m2, branco, letra preta, impressão frente e verso, 4 páginas	Cota Exclusiva	31.556	unidade	R$0,60	R$18.933,60
63	Cadernos de testes PROVA TERESINA com questões de Matemática do 7º Ano em papel A4 75g/m2, branco, letra preta, impressão frente e verso, 6 páginas	Cota Exclusiva	26.516	unidade	R$0,80	21.212,80
64	Cadernos de testes PROVA TERESINA com questões de Matemática do 8º Ano em papel A4 75g/m2, branco, letra preta, impressão frente e verso, 6 páginas	Cota Exclusiva	25.540	unidade	R$0,80	R$20.432,00
65	Cadernos de testes PROVA TERESINA com questões de Matemática do 9º Ano	Cota Exclus	23.076	unid	R$0,8	R$18.46

	em papel A4 75g/m2, branco, letra preta, impressão frente e verso, 6 páginas	iva		ade	0	0,80
66	Cadernos de testes PROVA TERESINA com questões de Ciências do 5º Ano em papel A4 75g/m2, branco, letra preta, impressão frente e verso, 2 páginas	Cota Exclusiva	31.556	unidade	R$0,30	R$9.466,80
67	Cadernos de testes PROVA TERESINA com questões de Ciências do 9º Ano em papel A4 75g/m2, branco, letra preta, impressão frente e verso, 2 páginas	Cota Exclusiva	23.076	unidade	R$0,30	R$6.922,80
69	Alimentos saudáveis e não saudáveis: Papel cartão 300 g/ m 2, branco, tamanho A3 (420 x 297 mm), impressão colorida, plastificada, orientação retrato	Cota Exclusiva	3	unidade	R$9,80	R$29,40
70	Função dos alimentos: Papel cartão 300 g/ m 2, branco, tamanho A3 (420 x 297 mm), impressão colorida, plastificada,	Cota Exclusiva	2	unidade	R$9,70	R$19,40

	orientação retrato					
73	História do milho: Papel cartão 180 g/ m 2, branco, tamanho A4 (297 x 210 mm), impressão colorida, plastificada , orientação retrato	Cota Exclusiva	2	unidade	R$7,18	R$14,36
75	Semáforo - Banner em lona 1,2m x 60cm: Banner em lona branca 120cm x 90cm, colorido, orientação retrato	Cota Exclusiva	1	unidade	R$97,90	R$97,90
76	Bingo: Papel cartão 180 g/ m 2, branco, tamanho A4 (297 x 210 mm), impressão colorida, plastificada , orientação retrato	Cota Exclusiva	30	unidade	R$6,52	R$195,60
77	Bingo das frutas: Papel cartão 180 g/ m 2, branco tamanho A4 (297 x 210 mm), impressão colorida, plastificada , orientação paisagem	Cota Exclusiva	50	unidade	R$5,90	R$295,00
78	Jogo da memória: Papel cartão 180 g/ m 2, branco, tamanho A4 (297 x 210 mm), impressão colorida, plastificada	Cota Exclusiva	2	unidade	R$7,20	R$14,40

	, orientação retrato					
79	Check-list - Manual de Boas Práticas de Manipulação: Papel sulfite 180 g/ m 2, branco, tamanho A4 (297 x 210 mm), impressão em preto e branco, orientação retrato	Cota Exclusiva	1.440	unidade	R$0,60	R$864,00
80	Controle de saldo: Papel sulfite 180 g/ m 2, branco, tamanho A4 (297 x 210 mm), impressão em preto e branco, orientação retrato	Cota Exclusiva	3.456	unidade	R$0,30	R$1.036,80
81	Ficha de coleta de dados: Papel sulfite 180 g/ m 2, branco, tamanho A4 (297 x 210 mm), impressão em preto e branco, orientação retrato	Cota Exclusiva	2.880	unidade	R$0,30	R$864,00

Valor Total: **R$ 338.395,57 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos).**

Teresina, 24 de agosto de 2026

_____

ODIMILSOM ALVES PEREIRA LTDA

ODIMILSOM ALVES PEREIRA

Assinatura do Beneficiário

Obs: Fica o beneficiário ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços nº 109/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 90026/2026.

_____

RAIMUNDO NONATO MOURA RODRIGUES

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA

Prefeitura Municipal de Teresina/PI

Gerenciador do SRP

Obs: Fica o Gerenciador do SRP ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços nº 109/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 90026/2026.

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2026

DO CADASTRO RESERVA

Em atendimento ao disposto no edital, foi oportunizada às licitantes remanescentes a manifestação de interesse em compor o Cadastro de Reserva para os itens do certame. Contudo, encerrado o prazo concedido, não houve manifestação de interesse por parte de nenhuma das empresas participantes, razão pela qual não foi constituído Cadastro de Reserva.

Documento assinado eletronicamente por **Odimilsom Alves Pereira**, **Fornecedor**, em 25/08/2026, às 10:39, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Moura Rodrigues**, **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**, em 28/08/2026, às 11:17, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.teresina.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **16353409** e o código CRC **51F8CC90**.

Referência: Processo nº 00044.012728/2025-83 SEI nº 16353409